



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba e dá outras providências.

ANDERSON FARIAS FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na 44ª Assembleia Geral, realizada em 28 de agosto de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estimado em R\$ 28.034.945,53 (vinte e oito milhões e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) a receita do CONSAVAP para o exercício de 2024, conforme quadro Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita de prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base em contratos de rateio;
- VII. outras receitas próprias.

Art. 3º Fica fixada em R\$ 28.034.945,53 (vinte e oito milhões e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) a despesa do CONSAVAP para o exercício de 2024, conforme quadro Anexo II a esta Resolução.

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2024 fica o ordenador de despesas autorizado a:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. abrir créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;


b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2023.


ANDERSON FARIAS FERREIRA
Presidente do CONSAVAP

Registrada na Secretaria Administrativa e Publicada no Sítio Eletrônico da CONSAVAP em 28 de agosto de 2023.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA
CNPJ: 19.701.130/0001-80
Fone/Fax: (12) 3923-6593
E-mail: adm@consavap.com.br

ANEXO I - Resolução nº 35 de 28 de agosto de 2023

**Relação do Orçamento da Receita
Exercício 2024**

Rubricas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - principal	1.310	R\$ 50.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01	Cota Prefeitura Municipal de Caçapava - ADM	1.310	R\$ 103.944,63
1.7.3.8.02.1.1.01.02	Cota Prefeitura Municipal de Caçapava - SAMU	1.310	R\$ 2.356.010,12
1.7.3.8.02.1.1.02.01	Cota Prefeitura Municipal de Igaratá - ADM	1.310	R\$ 11.458,52
1.7.3.8.02.1.1.02.02	Cota Prefeitura Municipal de Igaratá - SAMU	1.310	R\$ 427.405,52
1.7.3.8.02.1.1.03.01	Cota Prefeitura Municipal de Jacareí - ADM	1.310	R\$ 259.613,07
1.7.3.8.02.1.1.03.02	Cota Prefeitura Municipal de Jacareí - SAMU	1.310	R\$ 6.829.097,88
1.7.3.8.02.1.1.04.01	Cota Prefeitura Municipal de Jambuí - ADM	1.310	R\$ 6.911,85
1.7.3.8.02.1.1.04.02	Cota Prefeitura Municipal de Jambuí - SAMU	1.310	R\$ 430.408,15
1.7.3.8.02.1.1.05.01	Cota Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato - ADM	1.310	R\$ 4.471,04
1.7.3.8.02.1.1.05.02	Cota Prefeitura Municipal de Monteiro - SAMU	1.310	R\$ -
1.7.3.8.02.1.1.06.01	Cota Prefeitura Municipal de Paraibuna - ADM	1.310	R\$ 19.088,89
1.7.3.8.02.1.1.06.02	Cota Prefeitura Municipal de Paraibuna - SAMU	1.310	R\$ 487.672,40
1.7.3.8.02.1.1.07.01	Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca - ADM	1.310	R\$ 15.099,75
1.7.3.8.02.1.1.07.02	Cota Prefeitura Municipal de Santa Branca - SAMU	1.310	R\$ 482.146,39
1.7.3.8.02.1.1.08.01	Cota Prefeitura Municipal de São José dos Campos- ADM	1.310	R\$ 753.559,15
1.7.3.8.02.1.1.08.02	Cota Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SAMU	1.310	R\$ 15.798.058,15
Total das receitas orçamentarias			R\$ 28.034.945,53



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA

CNPJ: 19.701.130/0001-80

Fone/Fax: (12) 3923-6593

E-mail: adm@consavap.com.br

ANEXO II - Resolução nº 35 de 28 de agosto de 2023

**Relação do Orçamento da Despesa
Exercício 2024**

Entidade: **1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**
Órgão: **01 - CONSAVAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAIBA**
Unidade: **01.01 - ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONSAVAP**
Funcional: **10.302.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DO CONSORCIO**

Rubricas	Descrição do Elemento	Fonte de Recurso	Valor Orçado
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.310	R\$ 760.206,83
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	1.310	R\$ 235.664,12
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.310	R\$ 504,00
3.1.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.310	R\$ 504,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.310	R\$ 504,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.310	R\$ 13.619,86
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem, ou Serv. Para Distribuição Gratuita	1.310	R\$ 504,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	1.310	R\$ 12.285,12
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.310	R\$ 8.640,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310	R\$ 130.181,50
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	1.310	R\$ 30.021,49
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1.310	R\$ 504,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.310	R\$ 504,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	1.310	R\$ 504,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.310	R\$ 30.000,00
Total		1.310	R\$ 1.224.146,91

Funcional: **10.302.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU**

Rubricas	Descrição do Elemento	Fonte de Recurso	Valor Orçado
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.310	R\$ 26.810.798,62
Total		1.310	R\$ 26.810.798,62

TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA		1.310	R\$ 28.034.945,53
-----------------------------------	--	--------------	--------------------------